



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM N.º 014

Altaneira(CE), 03 de Junho de 2005.

Senhor Presidente,
Ilustres Edis;

A P R O V A D O
EM 08 DE JUNHO DE 2005
[Assinatura]
PRESIDENTE

Vimos por meio desta encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 015/05 que autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Neste projeto pretendemos obter autorização desta Augusta Casa Legislativa para abertura de Crédito Especial junto a pasta da Secretaria de Governo e Infra-Estrutura para Reforma, Ampliação e Construção de Bens Públicos e Despesas de Exercícios Anteriores, a qual se destina ao pagamento de despesa contraída com aquisição do prédio onde funciona a Agência dos Correios e Telégrafos, d/Município, conforme cópia em anexo da Escritura Pública e Lei de Cessão de Bem Público.

Dentre tais destacamos a importância merecida para a Reforma e Ampliação dos Cemitérios da Sede do Município e do Distrito de São Romão, tendo em vista a falta de espaço físico para abertura de novos lotes para jazigo, iluminação e conservação de jazigos antigos; Matadouro, a falta de higiene, fossa a céu aberto e comprometimento das estruturas físicas, quanto a Despesa de Exercício Anteriores é o reconhecimento da dívida do município para com o proprietário do Imóvel citado acima.

Sendo tudo para o momento, subscrevo-me com votos de estima e apreço.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 07 de 06 de 2005

[Assinatura]

[Assinatura]
Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. RAIMUNDO ARRAIS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal
Altaneira - Ceará



Prefeitura Municipal de Altaneira

A P R O V A D O

EM 08/06/2005

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 015/05

ALTANEIRA-CE., EM 03 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), destinados as despesas, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00 – 15.451.337.119 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO DA SEDE E DISTRITO DE SÃO ROMÃO.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 62.000,00

01.02.00 – 20.602.467.120 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DESTE MUNICIPIO.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 23.000,00

01.02.00 – 04.122.037.217 – DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00 – DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES. . . R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 03 de Junho de 2005.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
R E C E B I D O

Em 07/06/05
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
 CNPJ: 07.385.503/0001-71 - Rua Furtado Leite, 272 - Centro.

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CURRAL DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
 LOCAL: SEDE - ALTANEIRA - CE
 DATA: 19/04/2005
 REF. TABELA DA SEINFRA - CE - DATA BASE: OUTUBRO DE 2004 - BDI 20%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				98,58
1.1	C1937	PLACAS PADRÕES DE OBRA	M2	2,00	49,29	98,58
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				130,67
2.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	119,88	1,09	130,67
3.0		ESQUADRARIAS E FERRAGENS				463,79
3.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	1,08	147,35	159,14
3.2	C1260	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	4,00	43,67	174,68
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	38,27	38,27
3.4	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	2,00	9,37	18,74
3.5	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	6,00	12,16	72,96
4.0		COBERTA				2.464,73
4.1	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	119,88	20,56	2.464,73
5.0		REVESTIMENTOS				81,00
5.1	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP= 5mm	M2	10,00	2,15	21,50
5.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm	M2	10,00	5,95	59,50
6.0		PISOS				62,90
6.1	C1915	PISO CIMENTADO ESP= 1.5cm	M2	5,00	12,58	62,90
7.0		INSTALAÇÃO HIDRAULICA				1.185,16
7.1	C0263	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	50,00	1,29	64,50
7.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,00	49,12	49,12
7.3	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS	UN	1,00	134,68	134,68
7.4	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANEIS	M	50,00	13,33	666,50
7.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS		1,00	185,14	185,14
7.6	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	85,22	85,22
8.0		INSTALAÇÃO ELETRICA				684,66
8.1	C1947	PONTO ELETRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	76,38	458,28
8.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	6,47	25,88
8.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	6,68	13,36
8.4	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	30,00	3,97	119,10
8.5	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	17,01	68,04
9.0		PINTURA				2.754,75
9.1	C2896	PINTURA HIDRACOR	M2	335,60	3,03	1.016,87
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	153,30	7,80	1.195,74
9.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	45,52	11,91	542,14
10		FOSSA/SUMIDOURO				2.786,49
10.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	22,38	10,02	224,25
10.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	39,20	27,78	1.088,98
10.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm	M2	9,60	15,57	149,47
10.4	C2857	LAJE PM-6 COM FERRÔ 5.0mm CAPA DE CONCRETO 0,03m	M2	13,56	41,61	564,23
10.5	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	7,26	40,06	290,84
10.6	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,00	195,48	390,96
10.7	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP= 5mm	M2	9,60	2,15	20,64
10.8	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm	M2	9,60	5,95	57,12
11		CURRAL				11.835,02
11.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,23	10,02	82,46
11.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,23	195,48	1.608,80
11.3		MÃO-DE-OBRA DE SOLDA DO CURRAL	M	84,00	21,78	1.829,52
11.4		SOLDA DO TIPO ELETRODO	KG	150,00	9,60	1.440,00
11.5		DISCO DE CORTE Nº12	UN	20,00	18,00	360,00
11.6		DISCO DE CORTE Nº0,7	UN	30,00	11,76	352,80
11.7		LIXA DE FERRO Nº0,36	UN	30,00	0,96	28,80
11.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	301,63	11,91	3.592,41
11.9		TUBO INDUSTRIAL 2"(PORTEIRAS)	M	132,00	15,60	2.059,20
11.10	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	21,60	22,27	481,03
TOTAL GERAL						22.547,75

Importa o presente orçamento no Valor Global de R\$ 22.547,75 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Wilson Wagner A. Barbosa
Wilson Wagner A. Barbosa
 ENGº Civil - CREA - 15031 - D

A P R O V A D O
 EM _____

 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CNPJ: 07.385.503/0001-71 - Rua Furtado Leite, 272 - Centro.

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA

LOCAL: SEDE - ALTANEIRA - CE

DATA: 31/05/2005

REF. TABELA DA SEINFRA - CE - DATA BASE: OUTUBRO DE 2004 - BDI 20%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.508,50
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.649,00	0,95	3.466,55
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,20	13,11	41,95
2.0		ESQUADRARIAS E FERRAGENS				601,56
2.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	4,00	147,35	589,40
2.2	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	12,16	12,16
3.0		REVESTIMENTOS				40,50
3.1	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	5,00	2,15	10,75
3.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm	M2	5,00	5,95	29,75
4.0		PINTURA				2.317,79
4.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	733,50	3,03	2.222,51
4.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRARIAS DE FERRO	M2	8,00	11,91	95,28
5.0		MURO				28.727,33
5.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO(PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA	M2	328,50	87,45	28.727,33
6.0		PAVIMENTAÇÃO				5.154,85
6.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRÂNITICA	M	655,00	7,87	5.154,85
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				7.507,49
7.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	UN	8,00	68,39	547,12
7.2	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	200,00	3,97	794,00
7.3	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	900,00	1,62	1.458,00
7.4	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1,00	465,93	465,93
7.5	C2906	POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO T, 2 LUMINÁRIAS FECHADAS VM 250W	UN	6,00	687,05	4.122,30
7.6	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	120,14	120,14
TOTAL GERAL						47.858,02

Importa o presente orçamento no Valor Global de R\$ 47.852,02 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)

Wilson Wagner A. Barbosa
ENGº Civil - CREA - 15031 - D

A P R O V A D O

EM _____ / _____ / _____

P R E S I D E N T E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CNPJ: 07.385.503/0001-71 - Rua Furtado Leite, 272 - Centro.

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SÃO ROMÃO
LOCAL: DISTRITO DE SÃO ROMÃO - ALTANEIRA - CE
DATA: 03/05/2005

ORÇAMENTO ANALÍTICO

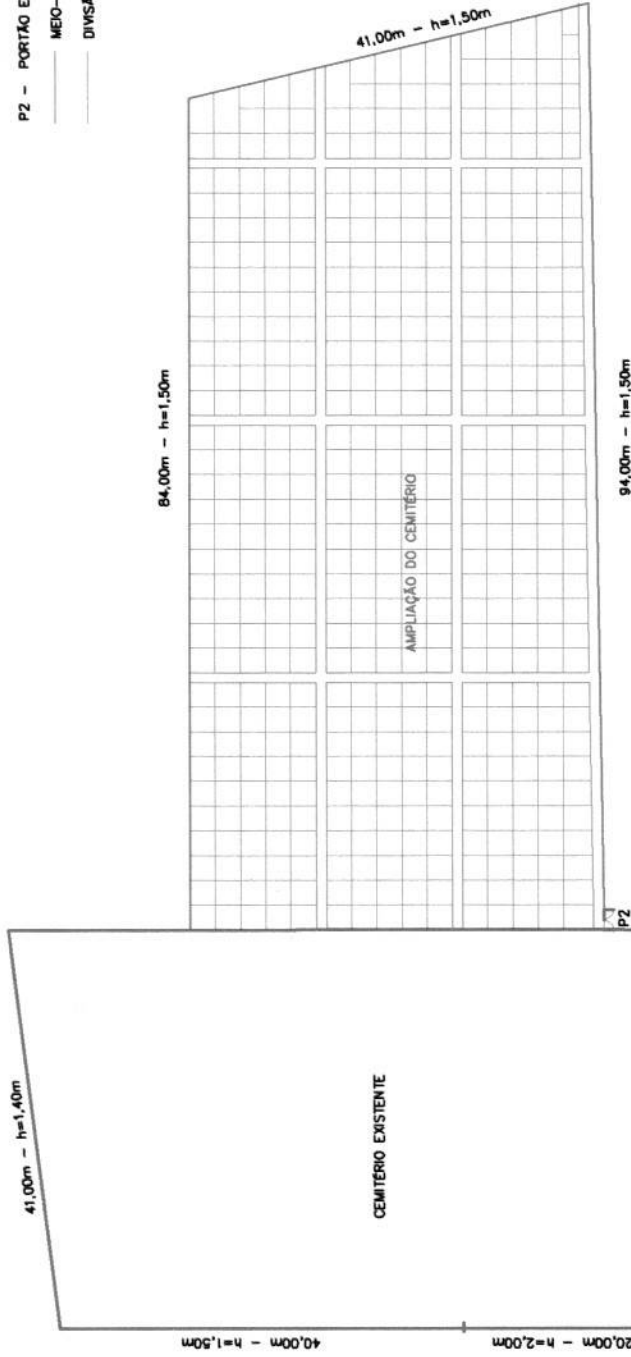
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				944,28
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	446,40	0,95	424,08
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	39,68	13,11	520,20
2.0		SUPERESTRUTURA				155,71
2.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTILIZAÇÃO 2 X	M2	1,50	38,51	57,77
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	10,00	5,22	52,20
2.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,19	181,07	34,40
2.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,19	59,67	11,34
3.0		ESQUADRARIAS E FERRAGENS				601,56
	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	4,00	147,35	589,40
	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	12,16	12,16
4.0		REVESTIMENTOS				645,41
4.1	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	79,68	2,15	171,31
4.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm	M2	79,68	5,95	474,10
5.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				1.538,46
5.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	68,39	136,78
5.2	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	30,00	3,97	119,10
5.3	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2 5 MM2	M	80,00	1,62	129,60
5.4	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1,00	465,93	465,93
5.5	C2906	POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO T, 2 LUMINÁRIAS FECHADAS VM 250W	UN	1,00	667,05	667,05
6.0		PINTURA				852,41
6.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	265,60	3,03	804,77
6.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,00	11,91	47,64
7.0		MURO				8.507,14
7.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	97,28	87,45	8.507,14
TOTAL GERAL						13.244,97

Importa o presente orçamento no Valor Global de R\$ 13.244,97 (Treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Wilson Wagner A. Barbosa
ENGº CIV - CREA - 15031 - D

LEGENDA

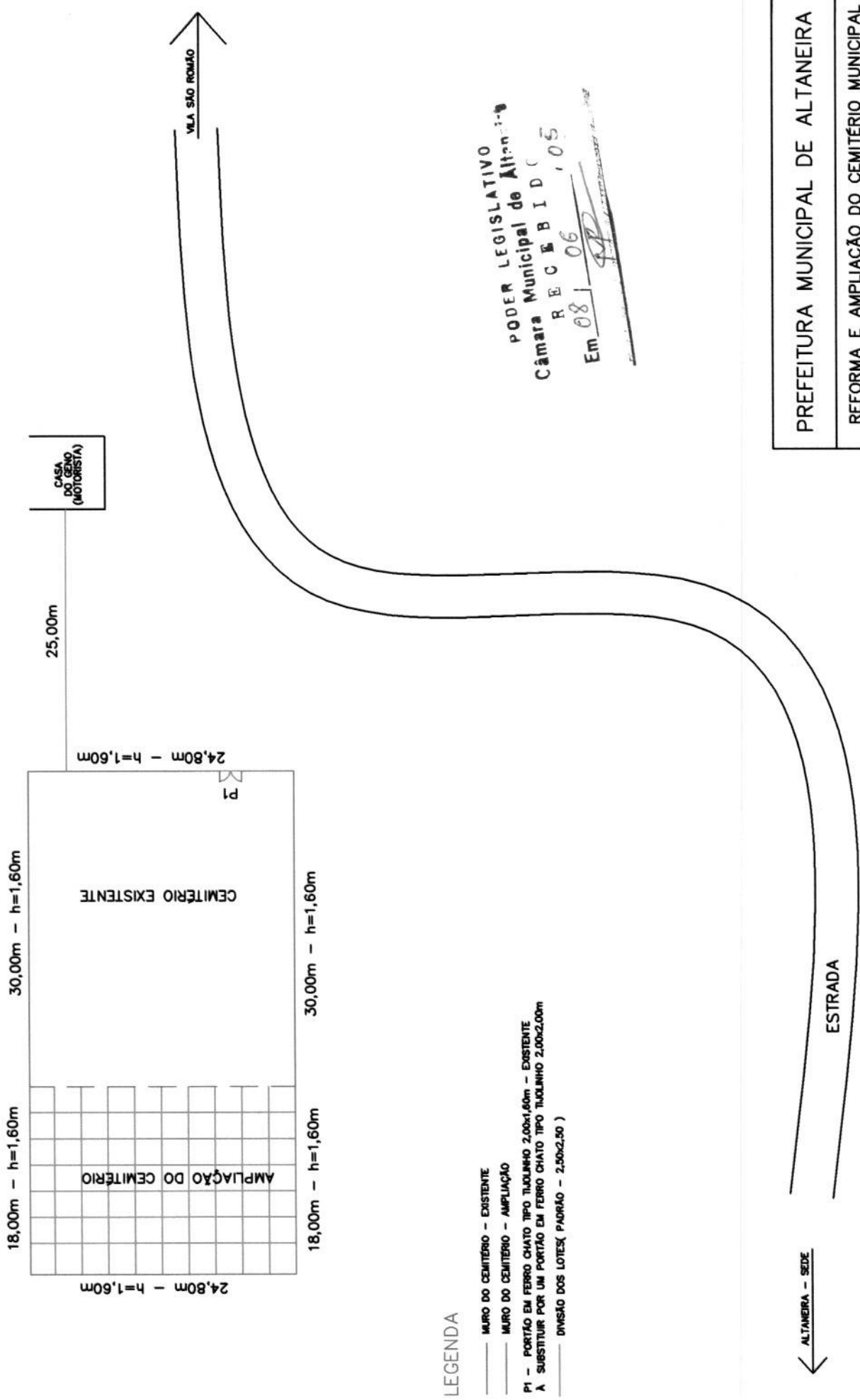
- MURO DO CEMITÉRIO - EXISTENTE
- MURO DO CEMITÉRIO - AMPLIAÇÃO
- P1 - PORTÃO EM FERRO CHATO TIPO TUJUNHO 2,00x2,00m - EXISTENTE
- P2 - PORTÃO EM FERRO CHATO TIPO TUJUNHO 2,00x2,00m - À EXECUTAR
- MEIO-FIO À EXECUTAR
- DIVISÃO DOS LOTES (PADRÃO - 2,50x2,50)



PODER LEGISLATIVO
 Prefeitura Municipal de Altaneira
 Câmara Recebido
 Em 08/06/05

RUA ZACARIAS CORREIA DE MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA	
PLANTA BAIXA/SITUAÇÃO	
DESENHO: WILSON	PRANCHA: 01/01
DATA: MAIO DE 2005	ESCALA: 1/750



PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de Altaneira
 R E C E B I D O
 Em 08/06/05

LEGENDA

- MURO DO CEMITÉRIO - EXISTENTE
- MURO DO CEMITÉRIO - AMPLIAÇÃO
- P1 - PORTÃO EM FERRO CHATO TIPO TILGINHO 2,00x1,60m - EXISTENTE
- A - SUBSTITUIR POR UM PORTÃO EM FERRO CHATO TIPO TILGINHO 2,00x2,00m
- DIVISÃO DOS LOTES (PAORÃO - 2,50x2,50)

← ALTANEIRA - SEDE

ESTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO ROMÃO

PLANTA BAIXA/SITUAÇÃO

DESENHO:	WILSON	PRANCHA:	01/01
DATA:	MAIO DE 2005	ESCALA:	1/500



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 388

De 15 de julho de 2003.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE BEM
PÚBLICO À ECT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder a título gratuito bem público municipal à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, mediante contrato ou termo de cessão de bem público.

Parágrafo Único. A cessão contratada em face da presente autorização será em caráter irrevogável e pelo período máximo de 18 (dezoito) meses, ao fim do que a ECT deverá comprovar o uso e a destinação final do bem de conformidade com o interesse do Município.

Art. 2º. O bem cedido à ECT destinar-se-á exclusiva e unicamente à instalação da nova agência da empresa no Município de Altaneira em conjunto com uma agência do Banco Postal.

Art. 3º. Findo o prazo assinalado no parágrafo único do artigo primeiro desta lei, e atendida a finalidade constante do artigo segundo desta, fica revogada a cessão e o Município autorizado a permutar o imóvel ora cedido com o imóvel de propriedade da ECT onde funcionara a antiga agência da empresa neste Município.



Prefeitura Municipal de Altaneira

Art. 4º. As despesas com os atos notariais e cartorários decorrentes da permuta a que se refere o artigo anterior correrão por conta de cada uma das partes beneficiadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de julho de 2003.

João Ivan Alcantara
JOÃO IVAN ALCANTARA
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO D^o _____



Ceará

MUNICÍPIO D^e Nova Glinda VINC. COMARCA D^e Santana do Cariri

JOSE FREIRE DE ALMEIDA

TABELIÃO DE NOTAS

Livro Nº. 03 Fls. 142v

1^o TRASLADO

Escritura Pública: EXPROPRIAÇÃO

Data: 21 de julho de 2003

Outorgante (s): Expropriante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLINDA - CE

Outorgado (s): expropriados: Raimundo Nogueira Soares e sua mulher

Imóvel: Rua - Joaquim Soares da Silva 309, Altaneira-CE

2º Cartório de Notas, Protestos e Registro de Imóveis
CNPJ 12.466.827/0001-74 - telefone: (88) 546 1253
Rua Alvim Alves nº 41, CEP: 63.165.000
Nova Olinda - Comarca vinculada a Santana do Cariri
Estado do Ceará
José Freire de Alencar - Tabelião - M^a Lusimeire S. Freire - Substituta



Notas, Protestos, Registro de
Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos,
Autenticações e
Reconhecimento de Firmas

LIVRO N.º 03 ATOS DIVERSOS

FOLHA 142v

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA EXPROPRIATÓRIA DE FORMA CONSENSUAL firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, CEARÁ, Raimundo Nogueira Soares e sua mulher, na forma abaixo, expressam.

SABAM quantos este público instrumento de escritura expropriatória virem que aos trinta (30) dias do mês de julho do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de Nova Olinda, Comarca Vinculada a Santana do Cariri, Estado do Ceará, em Cartório, à Rua Alvim Alves n.º 41, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante expropriante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.385.503/0001-71, com Sede na Rua - Furtado Leite, 272, Altaneira - CE**, representada por seu Prefeito Municipal senhor João Ivan Alcântara, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, residente e domiciliado na Rua - Pe. Agamenon Coelho, s/n, Altaneira - CE, portador da CI. Rg n.º 632.698 SSP-CE, inscrito no CPF - 002.156.863-49; e, de outro lado, como outorgados expropriados: **RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES, CPF - 040.703.803-53 e sua mulher, MARIA FERREIRA SOARES, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados na Rua - Furtado Leite, 29, Altaneira - CE; os presentes, meus conhecidos, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pela expropriante referida, me foi dito que, fundamentado no Decreto Lei n.º 3.365 art. 5º Letra H do Código Civil Brasileiro e conforme consenso firmado entre as partes torna de utilidade pública para fins de expropriação o imóvel de propriedade exclusiva dos expropriados, a seguir descrito e caracterizado: Um prédio comercial na Rua - Joaquim Soares da Silva, 309, centro, Altaneira, Ceará, constante de seis metros (06m) na linha de frente com igual dimensão na linha de fundos, por vinte metros e quarenta e três centímetros de comprimento, por ambos os lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 122,58 (CENTO E VINTE E DOIS METROS E CINQUENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS) limitado ao leste, com Rua - Joaquim Soares da Silva; Oeste, com Raimundo Nogueira Soares; Norte, Raimundo Nogueira Soares e Sul, com prédio do Estado do Ceará; adquirido conforme Registro n.º 01 da Matrícula n.º 419 ficha 01 do Livro de Registro Geral de Imóveis deste Cartório; que pela presente escritura e na melhor forma de direito pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) valor simbólico para fins de Emolumentos, da qual dá plena e geral quitação a expropriaria, como de fato e na verdade ora expropria os outorgados, o imóvel acima descrito e caracterizado e desde já cedem e transferem a mesma expropriante toda a posse domínio, direitos e ação sobre o aludido imóvel ora expropriado, para que possa a mesma outorgante dela possa usar, gozar e dispor livremente pois fica sendo sua de hoje em diante por força desta escritura obrigando-se a fazer a presente expropriação, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito se chamado a autoria. Por sua vez, pelas partes contratantes, me foi dito que aceitam esta escritura em seus expressos termos. Imposto a Transmissão: Certifico que o imposto de Transmissão é dispensado de apresentação na conformidade da lei vigente que rege a espécie. Foram apresentados as certidões negativas de que trata o art. 1.137 do Código Civil. Declara a expropriada em suprimimento ao art. 1º e 2º in fine da Lei Federal n.º 7433 de 18.12.85, combinado com o parágrafo terceiro do Dec. N.º 93.240 de 09.09.86, que sob as penas da Lei não existe ação ou procedimento judicial com fundamento em direito real ou pessoal sobre o presente bem imóvel, que venha a impedir a presente transação e assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lhes sendo lida na presença de todos e achada conforme assinam a presente. Pela identificação das partes e por serem conhecidos do Oficial, ficam dispensadas as testemunhas a este ato conforme preceitua o art. 134 parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Dou fé. E, Maria Lusimeire Sampaio Freire, Escrevente Substituta a escrevi. Eu, José Freire de Alencar, Tabelião digitei e subscrevi. Obs. assinaturas, contém no original. O referido é verdade. Dou fé.**



NOVA OLINDA (CE) 30 DE JULHO DE 2003
EM TEST. DA VERDADE

JOSÉ FREIRE DE ALENCAR - TABELIÃO



VÁLIDO COM SELO
CARTÓRIO 2º C. L. I.



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 414

ALTANEIRA-CE., EM 13 DE JUNHO DE 2005.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira

R E C E B I D O

Em 13, Junho 2005

Walter M. Loures

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), destinados as despesas, Conforme dotação abaixo indicada:

02.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00 – 15.451.337.119 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO DA SEDE E DISTRITO DE SÃO ROMÃO.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 62.000,00

01.02.00 – 20.602.467.120 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DESTE MUNICIPIO.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 23.000,00

01.02.00 – 04.122.037.217 – DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00 – DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES. . R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 13 de Junho de 2005.

Antonio Dorival de Oliveira
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal